



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI N.764/2009

De 12 de agosto de 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito

Adicional Especial, na importância de **R\$ 17.925,00** (dezesete mil e novecentos e vinte e cinco reais), o qual receberá a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária – 02.02.02 – Educação 25%

Funcional Programática – 2884300030.005 – Juros e Amortização da Dívida Pública

Elemento de Despesa – 3290.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contratos

Valor = R\$ 10.125,00

Fonte de Recurso – 01 – Tesouro

Elemento de Despesa – 4690.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

Valor = R\$ 7.800,00

Fonte de Recurso – 01 – Tesouro

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 02.02.02 – Educação 25%

Funcional Programática – 123610003.2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa – 3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 01 - Tesouro

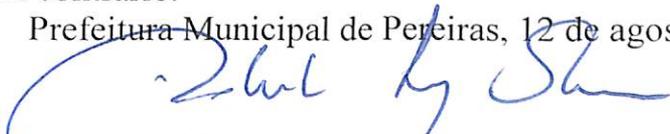
Valor – R\$ 17.925,00

Nº RED. 041

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

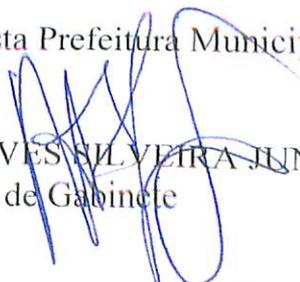
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 12 de agosto de 2009.


ROBERTO LUIZ SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


PEDRO ALVES SILVEIRA JUNIOR

Chefe de Gabinete